

PORTARIA N° 101 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

**O Reitor Pro tempore do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC n° 603 de 08/07/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/07/2016, seção 2, página 14, e tendo em vista a recepção da comissão de avaliação in loco referente ao processo 201511190, com código de avaliação 129687, do ato regulatório Recredenciamento, no período de 14/02/2017 a 18/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão de Recredenciamento do Ensino Superior do Instituto Federal do Paraná, composta pelos membros abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	UNIDADE	SITUAÇÃO
ALINE CRISTINA SOUZA SEHNEM	1640679	PROPLAN	PRESIDENTE
PAULO CESAR MEDEIROS	1938630	PROENS	VICE-PRESIDENTE
ADILSON CLAUDIO MUZI	1802795	PROENS	MEMBRO
ADNILRA SELMA MOREIRA DA SILVA SANDESKI	382295	PROENS	MEMBRO
ADRIANO WILLIAN DA SILVA	1651087	CAMPUS CURITIBA	MEMBRO
AMARILDO PINHEIRO MAGALHAES	1802443	PROENS	MEMBRO
ANDREA DOS SANTOS RODRIGUES	1238433	PROEPI	MEMBRO
CARLOS ALBERTO PEREIRA DO ROSARIO	342408	GAB. REITOR	MEMBRO
FRANCIELLE GARCIA	2114523	PROPLAN	MEMBRO
FRANK SILVANO LAGOS	1802814	CAMPUS PALMAS	MEMBRO
GLAUCIA JULIÃO BERNARDO	1667916	PROENS	MEMBRO
LUCIANO MARTIGNONI	1792262	CAMPUS PALMAS	MEMBRO
PAULO TETUO YAMAMOTO	1047836	PROPLAN	MEMBRO
SÉRGIO GARCIA DOS MARTIRES	1576149	PROENS	MEMBRO
SHEILA CRISTIANA DE FREITAS	1782960	CAMPUS CURITIBA	MEMBRO
VILMAR FERNANDES	1363089	CAMPUS CURITIBA	MEMBRO

Art. 2° As atribuições da Comissão de Recredenciamento são:

- I. informar-se a respeito do processo de recredenciamento institucional;
- II. levantar a documentação solicitada pelos avaliadores;
- III. revisar os documentos institucionais que serão disponibilizados aos avaliadores;
- IV. recepcionar os avaliadores, bem como organizar a logística da visita;





- V. prestar informações aos avaliadores sobre os cursos, a infraestrutura, corpo de servidores e demais assuntos relacionados a visita;
- VI. dar transparência ao processo de avaliação;
- VII. montar um plano de ação para melhorias conforme sugestões apontadas pelos avaliadores.

Art. 3º O prazo de atuação da referida comissão está atrelado à finalização do processo no E-MEC.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODACIR ANTONIO ZANATTA  
Reitor Pro tempore